

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seis meses. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 3/80:

Concede à Empresa Pública de Abastecimento, — EMPA — isenção de direitos e demais imposições aduaneiras, incluindo a taxa de emolumentos gerais na desalfandegação de 45 000 toneladas de milho a importar ao longo do ano de 1980.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Gabinete do Primeiro Ministro

Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Secretaria-Geral.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIOS DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 3/80

de 19 de Janeiro

A Empresa Pública de Abastecimento solicitou isenção de direitos para 45 000 toneladas de milho a importar durante o ano de 1980 e destinado a ocorrer às necessidades de abastecimento da população.

Ao abrigo da alínea d), artigo 4.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 41 024, de 28 de Fevereiro de 1957, conjuntamente com o artigo único do Decreto n.º 47 950, de 19 de Setembro de 1967;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças:

Artigo único. É concedida à Empresa Pública de Abastecimento — EMPA — isenção de direitos e demais imposições aduaneiras incluindo a taxa de emolumentos gerais aduaneiros na desalfandegação de 45 000 toneladas de milho destinado a ocorrer às necessidades de abastecimento da população, a importar, de qualquer origem, ao longo do ano de 1980.

Secretaria de Estado das Finanças, 19 de Janeiro de 1980. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Noel Lopes dos Reis e Maria Helena Silva Lopes de Barros, nomeados, respectivamente, responsável de contabilidade e 2.º oficial ambos da Assembleia Nacional Popular, por despacho publicado no Boletim Oficial n.º 2/80 — tomaram posse dos cargos referidos em 15 de Janeiro corrente.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 16 de Janeiro de 1980. — O Secretário-Geral, *António Monteiro*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração
Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 24/78, de 11 de Março, se publica que foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento municipal do Fogo por despacho de 28 de Dezembro corrente, do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			<i>Serviços gerais</i>		
	1.º	1	Vencimentos e salários: Pessoal dos quadros aprovados por lei		5 000\$00
	2.º		Abono para falhas... ..	3 000\$00	
	4.º		Deslocações	5 000\$00	
	6.º		<i>Bens duradouros:</i>		
	1		Material de aquartelamento e alojamento		5 000\$00
	4		Equipamentos de secretaria		1 300\$00
	7.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
	2		Consumos de secretaria. Conservação e aproveitamento de bens	20 000\$00	20 000\$00
	8.º		<i>Despesas de funcionamento:</i>		
	1		Encargos próprios das instalações	7 000\$00	
	2		Encargos com a saúde		1 300\$00
	4		Representações... ..		6 000\$00
	5		Comunicações	6 000\$00	
	6		Publicidade e propagação		3 000\$00
	7		Trabalhos especiais diversos		2 000\$00
	8		Encargos não especificados		5 000\$00
2.º			<i>Serviços de abastecimento de água e energia eléctrica</i>		
	13.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
	1		Combustíveis e lubrificantes	100 000\$00	
	2		Consumos de secretaria.	5 000\$00	
	3		Outros bens não duradouros	2 000\$00	
	16.º		<i>Investimentos:</i>		
	1		Maquinaria e equipamentos		20 000\$00
3.º			<i>Serviços de transportes:</i>		
	17.º		Salário do pessoal eventual		138 900\$00
	19.º		Conservação e aproveitamento de bens	60 000\$00	
			Total	208 000\$00	208 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 31 de Dezembro de 1979. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro-Ministro:

De 27 de Dezembro de 1979:

Daniel Avelino Pires, jornalista do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Informação — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Janeiro de 1980.

Despachos do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 20 de Setembro de 1979:

Nelson Brito da Luz Ferreira, tesoureiro de 2.ª classe, provisório, da Central Eléctrica da Praia, — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento privativo da Central Eléctrica da Praia.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Dezembro de 1979).

De 8 de Janeiro de 1980:

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 134/79, de 29 de Dezembro, transitam para a Direcção-Geral da Indústria os seguintes funcionários da extinta Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais:

Manuel Jesus do Nascimento Delgado, técnico superior de 1.ª classe... ..	C
Terêncio Gregório Alves, técnico superior de 2.ª classe	D
Elisa da Silva Andrade, técnico superior de 2.ª classe... ..	D
Humberto Bettencourt Santos, técnico superior de 3.ª classe	E
Maria Júlia Alves, técnico superior de 3.ª classe	E
Arrigo Hélder Ferreira Querido, técnico superior de 3.ª classe	E

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 134/79, de 29 de Dezembro, transitam para a Direcção-Geral de Energia e Dessalinização os seguintes funcionários da extinta Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais:

Eng. Martinho Cristogomo Ramos, técnico superior de 2.ª classe	D
Eng. Ruy Spencer Lopes dos Santos, técnico superior de 3.ª classe	E
Eng. Euricles Silva Faria Barros, técnico superior de 3.ª classe	E
Manuel Gomes Monteiro, Júnior, técnico médio de 3.ª classe	H
Aida Maria F. de A. Lopes da Luz, chefe de secção	J
Rui António Lima Amante da Rosa, técnico auxiliar de 1.ª classe	L
Valério António de Freitas, técnico auxiliar de 1.ª classe	L
Dulcinda da Graça Silva Sousa Brito Resende Costa, 2.º oficial a)	N
Maria de Fátima Barros, escriturária-dactilógrafa	T
Maria Hermínia Mendes Freire, auxiliar de secretaria	Y

a) Contratada nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76.

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto n.º 134/79, de 29 de Dezembro, transitam para a Direcção-Geral das Pescas os seguintes funcionários da extinta Direcção Nacional das Pescas:

Vicente Andrade, director de 2.ª classe a) ...	E
Elísio Waldesanto Silva, técnico médio de 2.ª classe ...	G
António Salomão Mascarenhas, chefe de departamento b) ...	H
Maria Helena Ferro da Costa, 2.º oficial, interino	N
José Manuel C. Lima Semedo, condutor auto de 3.ª classe ...	T
Maria Inácia dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe ...	T
Leonor dos Santos L. Freire, servente ...	Z

a) Contratado nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76;

b) Em comissão de serviço nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77.

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 134/79, de 29 de Dezembro, transitam para a Secretaria-Geral do Ministério da Coordenação Económica os seguintes funcionários.

Jorge Mara Ferreira Querido, técnico superior de 1.ª classe ...	C
Lucília Benilde Silva Barros, 3.º oficial a)	Q
Libânia Maria Ferreira, escriturária-dactilógrafa	T
Mário Mendes Fernandes, condutor auto de 1.ª classe ...	T
Maria Helena Monteiro Carvalho Guido Tavares, servente ...	Z

a) Continuando em comissão ordinária de serviço como secretária do Ministro da Coordenação Económica.

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 6 de Dezembro de 1979:

Maria Madalena Rodrigues Alves, professora, provisória, do ensino primário do quadro do Ministério da Educação e Cultura — reconduzida por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 25.º, artigo 173.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Janeiro de 1980).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 21 de Julho de 1979:

Olívio Araújo Lima, assistente comercial da Junta Autónoma dos Portos — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de secretaria do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Dezembro de 1979).

De 17 de Outubro:

Sónia Gomes de Sousa Ramos — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de meteorologista de 2.ª classe do Serviço Meteorológico Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 79.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Janeiro de 1980).

De 29:

Carlos Correia — contratado para, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

Joaquim Januário Chantre — contratado para, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações para o ano de 1979.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Janeiro de 1980).

De 9 de Novembro:

Pedro Nolasco de Melo, faroleiro de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Marinha — nomeado para, em regime de acumulação, exercer o cargo de representante da Delegação Marítima no porto da Janela, com direito à gratificação legalmente estabelecida, com efeito a partir de 30 de Setembro de 1979.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 18.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Janeiro de 1980).

De 10 de Dezembro:

Félix Constantino Piedade, operador, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 20 de Dezembro de 1979.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 14 de Novembro de 1979:

Carolino Henriques Fontes Dias — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de técnico de formação média de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Janeiro do corrente ano).

De 21 de Dezembro:

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento das Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário, aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, os membros da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário de Santa Cruz passam a ser os seguintes:

Fausto Loff Fernandes Carvalho Silva;
 Daniel Republicano Assis de Sousa;
 Adriano Monteiro de Carvalho;
 António Manuel Pinto;
 Amadeu António Silva;
 António Costa Lima;
 João Alves;
 João das Neves Vez.

Presidente:

Adriano Andrade Freire — Delegado do Governo.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 2 de Outubro de 1979:

Raquel Irene Lopes Mendes Correia — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de enfermeira de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

De 23:

Evaristo da Costa Silva — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de fiscal sanitário da Direcção-Geral da Saúde.

Sarmiento Silva Gomes Miranda — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo — exercer o cargo de agente Sanitário da Direcção-Geral de Saúde.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Janeiro de 1980).

De 31 de Dezembro de 1979:

Simone Azevedo Évora, preparadora de laboratório de 2.ª classe, interina, da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em serviço no Hospital de S. Vicente — transferida, a seu pedido, para o Hospital da Praia.

Victória Rodrigues dos Santos, auxiliar de laboratório e farmácia, contratada, da Direcção-Geral de Farmácia, colocada no Hospital da Praia — transferida, a seu pedido, para o Hospital de S. Vicente.

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 31 de Dezembro de 1979:

Dr. Teófilo Ressurreição do Rosário de Menezes, director Regional de Saúde de Barlavento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Dezembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado, com a máxima urgência para o exterior, a fim de ser internado, estudado e tratado numa clínica especializada de Neurocirurgia, por se tratar de uma situação recidivante e estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento e haver risco de incapacidade com a permanência no País».

«Evacuar para Portugal». Obs: Deve ser acompanhado de um familiar, de preferência a esposa.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 19 de Outubro de 1979:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, aspirante provisório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, com colocação na Delegação dos Registos do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Dezembro de 1979).

De 31 de Dezembro:

Euclides Mendes Araújo, ajudante de escrivão de Direito de nomeação provisória do Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo Antão — aplicada a pena do n.º 9.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

Sarmiento António Lopes, ajudante de escrivão de direito provisório, do Tribunal Judicial da Região de 1.ª classe de São Vicente — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir do dia 6 de Janeiro de 1980.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 20 de Dezembro de 1979:

Manuel Inocêncio Sousa, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — colocado, em comissão de serviço, na Empresa Estatal da Construção — EMEC.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Janeiro de 1980).

De 31:

É dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeito a partir de 16 de Dezembro de 1979, aos funcionários Roque Hilário Ramos de Pina e Daniel Alberto Rendall Monteiro Moreira, inspector e sub-inspector da Direcção do Trabalho, respectivamente, que frequentaram um curso prático de inspectores de Trabalho, no Centro Regional Africano de Administração do Trabalho, na República dos Camarões.

É dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeito a partir de 21 de Dezembro de 1979, ao chefe de departamento do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, Rogério Feijóo de Jesus Leitão, que, em França, frequentou um estágio na Escola Internacional de Bordeaux.

É dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeito a partir de 21 de Dezembro de 1979, aos funcionários Noel Monteiro de Sousa Pinto e José Jorge Lisboa da Costa Santos, director dos serviços de 2.ª classe e chefe de departamento da Direcção-Geral da Função Pública, respectivamente, que, em França frequentaram um estágio na Escola Internacional de Bordeaux.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Janeiro de 1980).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 17 de Dezembro de 1979:

Maria da Conceição dos Reis Livramento, 1.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Cooperação — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 26 de Dezembro de 1979.

Despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 14 de Dezembro de 1979:

Euricles Silva Faria Barros, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Energia e Dessalinização — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 6 de Dezembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Compensado. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Extractos de contrato:

De 13 de Julho de 1979:

João Manuel Freire de Oliveira — contratado para prestação de serviço como técnico de fotografia do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 12 000\$, mais um subsídio extraordinário e temporário de 5 000\$, alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem a duração de seis meses, com efeitos a partir da data da chegada do cooperante a Cabo Verde, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º da tabela de despesa do orçamento para o ano de 1979. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Dezembro de 1979).

De 22 de Agosto:

Agostinho Lanza, mecânico, formado pelo Instituto Técnico Industrial Italiano — contratado, ao abrigo do Acordo de Cooperação, para prestação de serviço como mecânico do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas Centrais do Ministério do Desenvolvimento Rural, com a remuneração mensal de 13 000\$, casa mobilada ou, na falta desta, a um subsídio de renda de casa no valor de 3 000\$ e o mobiliário necessário. Este contrato tem a duração de dois anos, com efeitos a partir da data da chegada do cooperante a Cabo Verde, podendo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 32.º, da tabela de despesa do orçamento para o ano de 1979. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Janeiro de 1980).

De 24 de Outubro:

José Brites Ferreira, licenciado em Filosofia — contratado ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação de serviço como Professor, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 13 200\$, casa mobilada ou, na falta desta, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data do desembarque do cooperante neste Estado e termina em 30 de Setembro, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 20 de Dezembro de 1979).

Cacilda Maria Abreu Lopes de Carvalho, licenciada em Química — contratada, ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como professora do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 13 200\$, alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data da chegada do cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

Maria de Fátima Garção Lopes Mourato, bacharel em Matemática — contratada, ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como professora do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 13 200\$, alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da chegada do cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

Maria da Luz Calheiros Ferreira de Almeida, bacharel em Matemática — contratada, ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como professora do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 13 200\$, alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data da chegada do cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

De 30:

Hélida Cairós Espinosa, licenciada em Físico-Química — contratada, ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como professora do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 15 000\$, alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data da chegada do cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

Marília Celeste da Silveira Barbosa Neves, licenciada em Geologia — contratada, ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como professora do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 13 200\$, alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data da chegada do cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

Declinda Oliveira Gonzalez, licenciada em Biologia — contratada ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como professora do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 13 200\$, alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data da chegada do

cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

De 13 de Novembro:

José Eduardo Martins Ormonde, licenciado em Ciências Biológicas — contratado ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como professor do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 15 000\$ alojamento ou, na falta deste, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data da chegada do cooperante a Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1980, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, de acordo com a cláusula contratual.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º da tabela de despesas do orçamento para o ano de 1979.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Dezembro de 1979:

De 16 de Novembro:

Joaquim Campinho da Silva, bacharel em engenharia electrotécnica — contratado ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação de serviço como técnico da Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais, com direito à remuneração mensal de 9 000\$, casa mobilada ou na falta desta, a um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem a duração de um ano, com efeitos a partir da data de desembarque do cooperante neste Estado, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 11.º, da tabela de despesa do orçamento para o ano de 1979.

De 20 de Dezembro:

Josef Johannes Eduardus Antonius Van Meel, engenheiro físico — contratado a título de Cooperação Técnica, para prestação de serviço como especialista em energia não convencional do Ministério do Desenvolvimento Rural, com o salário mensal de 10 000\$.

Este contrato tem a duração de um ano, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 53.º da tabela de despesa do orçamento para 1979. — (Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Janeiro de 1980).

Lista definitiva dos candidatos ao concurso de uma vaga de adjunto de faroleiro-chefe do quadro da Direcção-Geral de Marinha, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/79, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 8 de Dezembro de 1978.

Opositores obrigatórios:

João Lopes de Carvalho, faroleiro de 1.ª classe;

João Francisco Vaz Sanches Cardoso, faroleiro de 1.ª classe.

Os candidatos ficam avisados de que as provas práticas terão lugar no Departamento Marítimo de Sotavento pelas 9 horas do dia 29 de Janeiro em curso.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos comunica-se que o 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, Adelaide Maria Alves Silva, que se encontrava de licença registada por um período de 6 meses conforme despacho de 21 de Julho de 1979, do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, apresentou-se ao serviço no dia 1 do mês de Janeiro do corrente ano.

Para os devidos efeitos se comunica que, Mário dos Santos Marques tomou posse e iniciou funções em 1 de Dezembro de 1979, do cargo de Juiz sub-regional para que foi nomeado por despacho do Camarada Ministro da Justiça de 26 de Novembro, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Novembro e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/79, de 8 de Dezembro, com colocação no Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 19 de Janeiro de 1979. — O Director-Geral, Jorge Manuel Soares de Brito.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Secretaria-Geral

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica a seguinte tomada de posse dos funcionários do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Carlota Olinda Faria Miranda Alfama do Rosário Menezes técnico superior de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Farmácia, nomeada por despacho de 16 de Outubro de 1979, visado em 11 de Novembro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/79, tomou posse do referido cargo em 30 de Novembro de 1979.

Filomena Maria Nobre Ferreira, monitora de infância da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, contratada por despacho de 14 de Setembro de 1979, visado em 9 de Outubro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/79, de 20 de Outubro de 1979, tomou posse do referido cargo em 6 de Dezembro de 1979.

Otilia Maria Oliveira da Silva, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Saúde, nomeada por despacho de 13 de Novembro de 1979, visado em 4 de Dezembro e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/79, de 8 de Dezembro de 1979, tomou posse do referido cargo em 13 de Dezembro de 1979.

Manuel de Pina, auxiliar de enfermagem, interino, da Direcção-Geral de Saúde, nomeado por despacho de 13 de Novembro de 1979, visado em 4 de Dezembro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/79, de 8 de Dezembro de 1979, tomou posse do referido cargo em 18 de Dezembro de 1979.

Maria Andreza Vitalina Monteiro, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Saúde, nomeada por despacho de 12 de Novembro de 1979, visado em 14 de Dezembro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/79, de 22 de Dezembro de 1979, tomou posse do referido cargo em 26 de Dezembro de 1979.

Milénio Fernandes, auxiliar técnico de radiologia, interino, da Direcção-Geral de Saúde, nomeado por despacho de 27 de Novembro de 1979, visado em 19 de Dezembro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/79, de 22 de Dezembro de 1979, tomou posse do referido cargo em 31 de Dezembro de 1979.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, na Praia, 4 de Janeiro de 1980. — O Secretário-Geral, João de Deus Lisboa Ramos, técnico superior de 1.ª classe.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

CERTIDÃO

Luis de Almeida Cardoso, Júnior, Notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de publicação que por escritura de vinte e oito de Dezembro do ano findo, neste Cartório Notarial a meu cargo, de folhas cinquenta e cinco verso a cinquenta e seis verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e seis, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Manuel Graça da Rosa, casado, funcionário público, natural da ilha de Santiago, residente em Assomada, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Assento com um começo de construção, ocupando uma área de sessenta metros quadrados, no quintal térreo do prédio urbano, primeiro andar, moradia, situado na Rua Cesário Lacerda, coberto de telha de barro, rebocado e caiado dentro e fora, tendo no primeiro andar três compartimentos assoalhados e forrados e uma varanda assoalhada e forrada, corredor calcetado e quintal térreo, que confronta do Norte com o proprietário, do Sul com Maria de Fátima Varela, do Leste com a Rua Cesário Lacerda e do Oeste com herdeiros de Luis António Évora, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número quinhentos e nove, com o rendimento colectável de três mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos, a que corresponde o valor matricial de sessenta e nove mil cento e vinte escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada.

O justificante alega na referida escritura que o dito prédio foi-lhe cedido, gratuitamente, no ano de mil novecentos e sessenta e nove, pelo seu sogro Júlio José Pinheiro, casado, médico, natural da ilha Brava, residente que foi nesta cidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta. — O Notário do 1.º Cartório, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

CONTA:

Art. 18.º, 1	50\$00
Art. 18.º, 2	10\$00
Art. 18.º, 1, b)	60\$00
Cofre Geral	12\$00
Taxa de reembolso	2\$00
Selos	30\$00 = 164\$00

São: Cento e sessenta e quatro escudos dos. Conferida por *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*. Registada sob o n.º 38/79.

(9)

SERVIÇO DO NOTARIADO

CERTIDÃO

Luis de Almeida Cardoso, Júnior, Notário do Primeiro Cartório da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de catorze de Janeiro do ano em curso, neste Cartório a meu cargo, de folhas setenta e quatro verso a setenta e cinco verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e seis, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual José de Pina Morais, solteiro, maior, marítimo, natural da ilha de Santiago, residente em Holanda, de passagem nesta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

«Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, que se compõe de uma sala de visita, quarto de dormir, cimentados e cobertos de telha de barro tipo marselhês, uma arrecadação, uma sala de jantar e uma cozinha, cobertos com lage de betão armado e quintal cimentado, tendo ainda, em anexo, dois quartos, em construção, térreos, que confronta do Norte com Manuel Mendes, do Sul com a estrada pública, do Leste com uma rua e Adolfo Teixeira, do Oeste com uma rua e sanitário do Estado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dos mil trezentos e cinquenta e quatro, com o rendimento colectável de três mil e noventa e seis escudos, a que corresponde o valor matricial de sessenta e um mil novecentos e vinte escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão lá passada.

O justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na sua construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. — O Notário do 1.º Cartório, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

CONTA:

Art. 18.º, n.º 1	50\$00
Art. 18.º, n.º 1	2\$00
Cofre Geral	6\$00
Taxa de Reembolso	2\$00

Selos 30\$00 = 90\$00

(São: Noventa escudos. Conferida por *Luis A. C., Júnior*. Registada sob o n.º 45/80.

(10)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas, número trezentos e cinquenta e oito, de folhas quarenta e um verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dez de Janeiro do corrente ano, na qual João Lopes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Dona Maria de Lourdes Vieira Fernandes Varela Lopes, trabalhador, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, residente em Vila Nova, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de «um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, composto de uma varanda na frente, uma sala comum, três quartos de dormir, uma cozinha, casa de banho e retrete, todos cimentados e cobertos com lage de betão armado e quintal calcetado, confrontando do Norte com um largo e Augusto Sá Nogueira Duarte Miranda, Sul com Berta Lopes Rodrigues, Leste com a estrada principal de Vila Nova e Oeste com terrenos de Violante Resende, herdeiros, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil e quatrocentos setenta, com o rendimento colectável de cinco mil e cem escudos a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos», o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada.

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, pois o construiu com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio com referência ao mencionado prédio.

Está conforme ao original.

Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento, na Praia, aos onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, 1)	50\$00
Art. 18.º, 2)	20\$00
Art. 25.º, 1, b)	70\$00 = 140\$00
Cofre Geral de Justiça	14\$00
Reembolso	10\$00
Selos	25\$00
Soma	189\$00

Conferida. — *Jorge Rodrigues Pires*.
— Registada sob o n.º 59/80.

(11)

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos, de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no Liv.º de no.as para escrituras diversas, número trezentos e cinquenta e oito, de folhas trinta e oito verso a quarenta, se encontra exausta uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dez de Janeiro do ano corrente, na qual Júlia Antónia Lima, solteira, maior, proprietária, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente na Achadinha, subúrbios da Cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um tracto de terreno para construção urbana, situado em Achada de S. Filipe, medindo quatrocentos metros quadrados do prédio rústico inscrito anteriormente na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número oitenta e um, tracto de terreno esse que fica a formar um prédio distinto e a confrontar do Norte, Sul e Leste com terrenos de Vicente Rezende, herdeiros e do Oeste com estrada pública de Achada de S. Filipe. No referido terreno, acha-se um prédio urbano em construção com seis compartimentos térreos sem cobertura e quintal com a área de cento e dez metros quadrados, inscritos actualmente na matriz da mencionada freguesia sob o número seiscientos e oitenta e três, com o rendimento colectável de duzentos escudos a que corresponde o valor matricial de quatro mil escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos desta Região de Sotavento, conforme certidão negativa lá passada.

Que o tracto de terreno acima identificado foi adquirido por compra, por simples escrito particular há mais de quinze anos, cujo título mais tarde se extraviou.

Que, assim, não lhe é possível comprovar a causa da aquisição pelos meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar a sua posse e domínio com referência ao mencionado prédio.

Está conforme ao original.

Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento, na Praia, doze de Janeiro de mil novecentos e oitenta. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, 2)	50\$00
Art. 18.º, 2)	20\$00
Art. 25.º, 1, b)	70\$00 = 140\$00
C. Geral de Justiça	14\$00
Reembolso	4\$00
Selos	25\$00

Total 183\$00

Conferida por *J. R. Pires*. Registada sob o n.º 65/80.

(12)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTARIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

CERTIFICO para efeitos de publicação que, por escritura de 20 de Dezembro de 1979, lavrada de folhas cinquenta e sete, verso, a sessenta, do livro número 1/A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social rege-se pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro — A sociedade adopta a denominação de «A. ÉVORA & ALMEIDA, JÚNIOR, LIMITADA».

Artigo segundo — A sede é no Espargo da ilha do Sal.

Artigo terceiro — A duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o seu início no dia 1 de Janeiro de 1980.

Artigo quarto — O objecto da Sociedade é o comércio de importação, armazenista de géneros alimentícios e bebidas.

Artigo quinto — O capital social é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), integralmente subscrito em dinheiro por quotas de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil escudos) de cada um dos sócios, Agostinho Evangelista Évora e António Duarte Almeida, Júnior.

Artigo sexto — É proibida a cessão de quotas a estranhos sem consentimento da sociedade, mas é livremente permitida entre os sócios.

Parágrafo primeiro — O sócio que pretender alienar a sua quota a estranhos prevenirá a sociedade, com a antecedência de trinta dias, por carta registada, declarando o nome do adquirente e as condições da cessão.

Parágrafo segundo — A sociedade reserva-se o direito de preferência nesta cessão e quando não quiser usar dele, é este direito atribuído aos sócios.

Parágrafo terceiro — Se mais de um sócio pretender adquirir a quota, será ela dividida por todos os pretendentes na proporção das suas quotas.

Artigo sétimo — A representação da sociedade em juízo e fora dele é feita por qualquer dos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os actos que sejam no interesse da mesma;

Parágrafo primeiro — A sociedade ou um dos gerentes, poderá nomear gerentes estranhos à sociedade, mediante procuração nos casos de ausências e impedimentos;

Parágrafo Segundo — É expressamente vedado obrigar a sociedade em letras de favor, abonações, fianças ou em quaisquer assuntos que não lhe digam directamente respeito. O gerente que proceder em contravenção responderá, pessoal e ilimitadamente, pelos prejuízos que desses actos advierem ou possam advir.

Artigo oitavo — As Assembleias Gerais, nos casos em que a Lei não determina formalidades especiais para a sua convocação, serão convocadas pela gerência por carta registada expedida com quinze dias de antecedência pelo menos.

Artigo nono — Os lucros da sociedade serão divididos pelos sócios na seguinte proporção:

Parágrafo primeiro — Antes de repartidos os lucros, será retirada a percentagem de 5% (cinco por cento) para o fundo da reserva legal.

Parágrafo segundo — Na proporção da divisão dos lucros, serão suportadas as perdas.

Artigo décimo — A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pela resolução da maioria dos sócios tomada em Assembleia Geral.

Artigo décimo primeiro — A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com os representantes ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros ou representante do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes, e que lhes será pago em prestações trimestrais, iguais e sucessivas, as quais vencerão, juro igual à taxa de desconto do Banco de Cabo Verde.

Artigo décimo segundo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão dados em trinta e um de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até fins de Março imediato.

Artigo décimo terceiro — Surgindo divergências entre a sociedade e um ou mais sócios, não poderão estas recorrer a resolução judicial sem que previamente o assunto tenha sido submetido à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo décimo quarto — Os casos omissos serão resolvidos pela lei da sociedade por quotas aprovadas pela lei de 11 de Abril de 1901.

Está conforme com o original, e que na parte omitida, nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos vinte e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(13)